



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 802/2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, e dá outras providências.

O Sr. João Pérciles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1179/2022, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

20.001.17.512.0201.2202	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	076	R\$	1.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	076	R\$	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	3.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

20.001.17.512.0201.2202	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	076	R\$	1.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023.


JOÃO PÉRCILES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL